

**EDITAL PPGD/UNICURITIBA Nº 3/2023 – INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNICURITIBA/ MODALIDADE MINTER COM O CEENB<sup>1</sup>**

*Institui o processo de seleção de candidatos ao ingresso nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu do UNICURITIBA, em parceria com o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB, as datas de seleção, da matrícula e do início das aulas.*

A Coordenação de Stricto Sensu do Unicuritiba, em atenção às deliberações de suas atribuições institucionais, abre inscrições e estabelece os procedimentos para a seleção e matrícula no **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu**, em nível de **MESTRADO** em parceria com o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO – CEENB**, nos termos a seguir expressos.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Serão aceitas inscrições de candidatos diplomados em cursos de graduação devidamente reconhecidos no País.

**1.2** O período de inscrição é de **28/02/2023 a 03/04/2023 pelo link:** <https://estude.unicuritiba.com.br/inscreva/11776>.

**1.3** Para completar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido, disponível no **Apêndice 1**;
- b) Cópia digitalizada do Currículo Lattes (disponível em <http://lattes.cnpq.br>), com a devida comprovação das informações que terão pontuação, conforme **Apêndice 3**);
- c) Cópia digitalizada de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia digitalizada de diploma de graduação (ou declaração da IES indicando datas de conclusão e colação de grau) e histórico escolar do curso de ensino superior. No caso de diploma de graduação obtido no exterior, comprovante de validação em IES brasileira;
- e) Cópia digitalizada da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Um pré-projeto de pesquisa, conforme orientações apresentadas no **Apêndice 2**;
- g) No caso de candidato estrangeiro, fotocópia da comprovação de proficiência em língua portuguesa;

**1.1** A entrega dos documentos mencionados no item 1.3 deve ser feita pelos e-mails: [josilene.silva@unicuritiba.com.br](mailto:josilene.silva@unicuritiba.com.br) com cópia para [lindaura@ceenb.org.br](mailto:lindaura@ceenb.org.br).

**1.2** A data limite para envio da documentação é **03/04/2023**.

<sup>1</sup> (<https://unicuritiba.com.br/mestrado-e-doutorado-em-direito-empresarial-e-cidadania/>) e (<https://ceenb.org.br/>)

**1.3** No campo assunto do *e-mail* deve ser sinalizado: DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – (Nome do Curso pretendido).

## **2. DAS VAGAS**

Este edital oferece até **30 vagas**, que serão distribuídas conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Quantitativo de vagas Mestrado

<b>Cursos de Mestrado</b>	<b>Vagas</b>
Mestrado em Direito	30

## **3. DA SELEÇÃO**

O presente processo seletivo será realizado em três etapas, como segue.

**3.1 ETAPA 1: Homologação de Inscrição.** Etapa que envolve a análise preliminar dos documentos apresentados para fins de homologação das inscrições. Esta etapa é eliminatória e as inscrições homologadas serão aquelas que atendem aos requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

**3.1.1** O resultado da 1ª etapa estará disponível em **04/04/2023**, (terça-feira), após as 18 horas, por e-mail aos candidatos.

**3.2 ETAPA 2: Análise de Currículo.** Etapa que consiste na verificação da pontuação obtida na análise dos currículos dos candidatos. A pontuação da análise de currículo será feita com base nos critérios de avaliação apresentados no **Apêndice III**. A nota decorrente da análise do currículo será relativizada com base na pontuação obtida pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e aos demais notas proporcionais à pontuação obtida.

**3.2.1** A 2ª etapa é classificatória e eliminatória. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente a partir da nota obtida na Análise de Currículo. Apenas os 30 (trinta) candidatos melhores classificados passarão para a etapa 3: **Entrevista Pessoal**.

**3.2.2** O resultado da 2ª etapa e a agenda de entrevistas da 3ª etapa estarão disponíveis em **05/04/2023**, (quarta-feira), após as 18 horas, por e-mail aos candidatos e no *site* dos cursos e no sítio eletrônico<sup>1</sup> do Unicuritiba da CEENB.

**3.3 ETAPA 3: Entrevista Pessoal.** Etapa que envolve a realização de entrevista pessoal perante membros da comissão de seleção e a atribuição de nota. A entrevista abordará assuntos relacionados ao perfil do candidato, Currículo Lattes, pré-projeto de pesquisa e à expectativa do candidato em relação ao curso.

**3.3.1** A entrevista será realizada no dia **06/04/2023**, (quinta-feira), via

plataformas digitais. A ferramenta a ser utilizada para realização da entrevista será indicada quando da divulgação dos resultados da **2ª etapa**.

**3.3.2** As notas das entrevistas serão atribuídas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

**3.3.3** Todas as etapas de classificação serão realizadas por curso.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrição</b>	Recebimento de inscrições por email josilene.silva@unicuritiba.com.br com cópia para lindaura@ceenb.org.br	O período de inscrição é de <b>27/02/2023 a 03/04/2023</b>
<b>Etapa 1: Homologação de Inscrição</b>	Análise da documentação e divulgação dos resultados da 1ª etapa	04 de abril de 2023
<b>Etapa 2: Análise de Currículo</b>	Divulgação dos resultados da 2ª etapa e da agenda/cronograma de entrevistas	05 de abril de 2023
<b>Etapa 3: Entrevista Pessoal</b>	Realização de entrevistas individuais	06 de abril de 2023
<b>Resultados</b>	Divulgação da lista de candidatos aprovados	07 de abril de 2023
<b>Matrícula</b>	Matrícula e entrega de documentos	10 a 14 de abril de 2023
<b>Aulas</b>	Início das aulas	27 de abril de 2023

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A classificação final dos candidatos observará a média ponderada das notas obtidas nas etapas anteriores na seguinte proporção: 45% para Análise de Currículo, 55% para Entrevista Pessoal, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{NFC} = (\text{NAC} \times 0,45) + (\text{NEP} \times 0,55)$$

Onde:

NFC = Nota Final do Candidato; NAC = Nota da Análise de Currículo; NEP = Nota da Entrevista Pessoal.

**5.2** A Nota Final do Candidato (NFC) será registrada em números de zero a dez, admitindo-se centésimos. Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem NFC igual ou superior a seis (6,0).

**5.3** Para fins de desempate, os critérios utilizados serão, sucessivamente:

- a) maior nota obtida na 2ª Etapa;
- b) maior nota obtida na 3ª Etapa.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção dos candidatos será composta de pelo menos três professores doutores indicados pelo colegiado do PROGRAMA do UNICURITIBA. Um desses componentes será designado como presidente da comissão pelo coordenador do Programa.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado final, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados.

**7.2** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [josilene.silva@unicuritiba.com.br](mailto:josilene.silva@unicuritiba.com.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

**7.3** Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 e qualquer recurso postado em data posterior não será considerado.

**7.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**7.5** O Colegiado do Programa ofertante é a instância ordinária para recurso, na forma da regulamentação institucional.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Dentro dos prazos e normas fixadas neste Edital, os candidatos aprovados terão direito a matricular-se, conforme prevê o limite de vagas oferecidas.

**8.2** O período de matrícula será de 10 a 14 de abril de 2023. **Os candidatos aprovados receberão, via e-mail, da secretaria do curso escolhido o contrato de prestação de serviços educacionais e o formulário de matrícula, para implantação da matrícula.**

## **9. DAS AULAS**

**9.1** As aulas terão início em **27 de abril de 2023**.

**9.2** É necessário que o aluno esteja matriculado em pelo menos uma disciplina por semestre.

O cronograma de oferta das disciplinas para o curso de mestrado está especificado no item 9.3. Os alunos poderão cumprir a totalidade dos créditos exigidos durante todo o período do curso de acordo com o Plano de Trabalho pactuado previamente com o seu futuro

orientador.

**9.3** Abaixo cronograma de oferta das disciplinas para o **curso de mestrado**.

<b>2023.1</b>		
<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Data</b>	<b>Modalidade</b>
Disciplina obrigatória	27, 28 e 29 de abril (Módulo 1)	Presencial
	22, 23 e 24 de junho (Módulo 2)	Presencial
<b>2023.2</b>		
Disciplina obrigatória	Quartas-feiras a noite (disciplina nacional)	Síncrono on-line
Metodologia da pesquisa	Quartas-feiras a tarde (disciplina de área)	Síncrono on-line
Metodologia do ensino superior	24, 25 e 26 de agosto	Presencial
Disciplina obrigatória	23, 24 e 25 de novembro	Síncrono on-line
<b>2024.1</b>		
Seminários I	Última semana de março: Módulo 1	Presencial
	Última semana de junho: Módulo 2	Síncrono on-line
Optativa 1	Última semana de maio	Presencial
Qualificação do projeto de dissertação	A definir com o orientador	Síncrono on-line
<b>2024.2</b>		
Oficina de redação científica	Última semana de agosto: Módulo 1	Presencial
	Última semana de novembro: Módulo 2	Síncrono on-line
Optativa 2	Última semana de setembro	Presencial
Estágio supervisionado de docência do ensino superior	A definir com o orientador	Síncrono on-line
<b>2025.1</b>		
Defesa da dissertação	A definir com o orientador	Síncrono on-line

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A qualquer tempo e a critério da coordenação dos Programas de Pós- Graduação, se comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, a inscrição ou matrícula do candidato será cancelada.

**10.2** O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para matrículas a serem realizadas no 1º período letivo de 2023.

**10.3** **As aulas terão início em 27 de abril de 2023** e serão ministradas nas dependências do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO - CEENB**

**10.4** O prazo máximo para sua conclusão do Mestrado é 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a defesa da dissertação.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Stricto Sensu do UNICURITIBA.

## **11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

**11.1** A Comissão Técnica deste Processo Seletivo do UNICURITIBA publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

**11.2** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**11.3** O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**11.4** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.**



**Viviane Coêlho de Séllos Knoerr**  
**Coordenação UNICURITIBA MINTER CEENB**  
**Coordenação *Stricto Sensu* UNICURITIBA**

## APENDICE I - Edital PPGD UNICURITIBA N° 3/2023

## Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino  Feminino  Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/ Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

C. Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

Empresa/Instituição \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

**2. Dados Acadêmicos**

Graduação que habilita ao Processo Seletivo:

Curso \_\_\_\_\_

Nome da Instituição \_\_\_\_\_ Conclusão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Maior titulação, além da graduação que habilita ao Processo Seletivo:

Curso \_\_\_\_\_ Nível \_\_\_\_\_

Nome da Instituição \_\_\_\_\_ Conclusão \_././\_\_\_\_

**3. Dados para inscrição****LINHAS DE PESQUISA**

A partir das Linhas de Pesquisas indicadas nos sites dos respectivos cursos, escreva abaixo a Linha de Pesquisa a qual está se candidatando:

Curso: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa \_\_\_\_\_

**APENDICE II - Edital PPGD UNICURITIBA Nº 3/2023****ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA****a) Estrutura do pré-projeto de pesquisa**

1. Introdução (apresentar a contextualização do tema de pesquisa, destacando antecedentes históricos, fatos e informações relevantes; apontar a problemática do estudo e a pergunta de pesquisa).
2. Objetivos (definir os objetivos, geral e específicos, a serem atingidos com a pesquisa).
3. Justificativa do estudo (indicar a importância teórica e prática da pesquisa).
4. Referencial teórico (apresentar os conceitos-chave que pretende utilizar na pesquisa, com equilíbrio entre referências nacionais e internacionais, clássicas e atuais).
5. Metodologia (apontar os aspectos relevantes dos procedimentos metodológicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, tais como população-alvo, método e técnica de coleta de dados e método de análise dos dados).
6. Referências (indicar as referências mencionadas no projeto).

**c) Observações adicionais**

- Número máximo de páginas: 6 (incluindo a capa).
- Espaçamento entre linhas 1,5; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.
- Observar as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Adotar o seguinte modelo de capa do pré-projeto:



CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA PROGRAMA  
DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

<TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA>

<Nome do Candidato>

<LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA>

Curitiba, <data>

**APENDICE III - Edital PPGD UNICURITIBA Nº 3/2023**
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS**

Item	Critério/Unidade	Pontuação
• Formação/Titulação	Mestrado ou doutorado	20
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15
	Graduação plena	10
	Tecnólogo	5
	Graduação e Pós-Graduação adicional	5
<b>Publicação Científica<sup>2</sup></b>		
• Artigos em periódicos	A1	100
	A2	80
	B1	60
	B2	50
	B3	30
	B4	20
	B5	10
• Trabalho completo publicado em anais/eventos	E1	12,5
	E2	4
• Livro publicado	L1	25
	L2	50
	L3	75
	L4	100
• Autoria de capítulo ou organização de coletânea	L1	8
	L2	17
	L3	25
	L4	33
<b>Experiência Profissional<sup>3</sup></b>		
• Docência	Pós-graduação <i>lato sensu</i> /semestre	5
	Graduação/semestre	3
	Ensino médio/semestre	2
• Orientações concluídas	Dissertação	5
	Monografia	1
	Iniciação científica	1
	TCC de graduação	1
• Em pesquisa <sup>4</sup>	Bolsista/semestre	1
	Por projeto/semestre	1
• Atividades de extensão <sup>5</sup>	Por projeto/semestre	1

<sup>2</sup> Trabalho completo publicado em periódico ou evento QUALIS/CAPES nos 2 últimos anos e publicações no prelo comprovadas.

<sup>3</sup> Computar apenas os 2 últimos anos, sendo que a pontuação máxima por item não poderá ser superior a 10 pontos.

<sup>4</sup> Para efeitos de arredondamento de semestres, observar pelo menos 3 meses.

<sup>5</sup> Para efeitos de arredondamento de semestres, observar pelo menos 3 meses.